



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

PORTARIA Nº. 152, de 17 de abril de 2017.

**Dispõe Sobre Licença Maternidade da Secretária Municipal de Finanças e dá Outras Providências.**

O Prefeito do Município de Itambacuri, do Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições legais que lhe confere os incisos VI e IX do art. 52 da Lei Orgânica Municipal conjugado com o disposto na Lei Municipal nº 443, de 02 de maio de 2007, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambacuri.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica deferida a partir da presente a Licença Maternidade da Servidora Daniela de Cássia D'Ávila Teixeira Tudéia, titular do Cargo de Secretário Municipal de Finanças.

**§ 1º.** Fica garantida a Servidora os benefícios do Plano de Seguridade Social nos termos da legislação vigente.

**§ 2º.** A Servidora em gozo de licença maternidade não poderá exercer outra atividade remunerada durante o período de licença ou manter a criança em creche, sob pena de ter a licença cassada.

**Art. 2º.** Fica nomeada interinamente para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças, a Senhora **Roseli Aparecida Diniz**, com poder para exercer as atribuições do cargo conforme legislação municipal.

**§ 1º.** Para fins do disposto nesse artigo, a servidora nomeada interinamente possui poderes para praticar atos de gerenciamento financeiro e cumprimento de cronogramas, elaborar instrumentos de planejamento, procedimentos de transferências financeiras e pagamentos de despesas.

**§ 2º.** dentre as atribuições da Secretária Nomeada está as atribuições de assinar cheques, ordem de pagamento, movimentar contas bancárias da Prefeitura em conjunto com o Chefe do Executivo ou quem ele delegar competência, definir estratégias de trabalho em conjunto com os auxiliares para alcance das metas estabelecidas pela Administração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itambacuri - MG, 17 de abril de 2017.

Certificado para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de atas da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal

  
**HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD**  
Prefeito

  
**Jovani Feijera dos Santos**  
Secretário Municipal de administração  
e Gestão da Prefeitura  
[www.itambacuri.mg.gov.br](http://www.itambacuri.mg.gov.br)

17 04 17